

#### 3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP

O **Dr. Luiz Felipe Valente da Silva Rehfeldt**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP sob o nº 464**, por meio do site <u>www.leilaovip.com.br</u>, com base nos termos deste <u>EDITAL DE LEILÃO</u>:

Processo nº: 0005022-47.2018.8.26.0248 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: MARCELE CHRISTO CHEETZ, CPF: 397.652.798-09;

#### Executada:

- **DONIZETE APARECIDO FURLAN,** CPF: 068.550.968-08;
- **ROSEMEIRE VON AH FURLAN,** CPF: 108.090.198-17;
- **HELOISE CAROLINA FURLAN,** CPF: 406.404.028-79;

#### Interessados:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;

1



## 1º Leilão

Início em 01/10/2025, às 09:30hs, e término em 08/10/2025, às 09:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 38.449,00, conforme valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

#### 2º Leilão

Início em 08/10/2025, às 09:31hs, e término em 29/10/2025, às 09:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 23.069,40, correspondente a 60% do valor da avaliação.

## Descrição do Bem

VEÍCULO MARCA FORD, MODELO ECOSPORT FSL 1.6 FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2011, COR PRETA, RENAVAM 200355562, PLACA DKI5E34/SP, CHASSI 9BFZE55POB8584695.

ENDEREÇO DO BEM: Estrada municipal Salvador Canton Garcia (Mato dentro), 491, Mato Dentro, CEP 13332-650, Indaiatuba - SP.

ÔNUS: A PENHORA encontra-se às fls. 593/594 e 820/821 dos autos. Consta às fls. 818/819 dos autos, por meio de ofício de resposta do DETRAN, que o veículo objeto da alienação não possui restrições financeiras.

Débitos fiscais: No valor total de R\$ 979,92, pesquisados até julho de 2025.

**DEPOSITÁRIO:** Atual possuidor do bem.

**Avaliação:** R\$ 38.449,00, em abril de 2025.

Débito da ação: R\$ 283.806,43, em abril de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

## Obrigações e débitos



# Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.



## 🦰 Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



#### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



#### IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

# Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2°, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

# Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

- a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.



- b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pela MM. Juíza.
- c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

## Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de <u>5%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7°, § 3° da Res. CNJ n° 236/2016).

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

#### Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

# ! Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.



• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,	, diretor(a), conferi.
	Indaiatuba/SP, 17 de julho de 2025.
	Dr. Luiz Felipe valente da Silva Rehfeldt

Juiz de Direito